Julgamentos em Sessão Presencial							
02/09/2020	-	ADPF 219	Não	-	ADPF. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. LIQUIDAÇÃO. DECISÕES JUDICIAIS QUE DETERMINAM COMPETIR À UNIÃO O DEVER DE APURAR OU INDICAR, NOS PROCESSOS EM QUE FIGURE COMO RÉ/EXECUTADA, O VALOR DEVIDO À PARTE AUTORA/EXEQUENTE. LEI Nº 9.099/95, ARTIGO 52, INCISOS I E II. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS ARTS. 2º, 5º, CAPUT, E INCISOS II, LIV E LV; 22, I; E 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	Em andamento	Em andamento
12/09/2020	-	ADI 5422	Não	-	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRESSUPOSTOS E REQUISITOS. LEGITIMIDADE ATIVA. ENTIDADE DE CLASSE DE ÂMBITO NACIONAL. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. OBRIGAÇÕES ALIMENTARES. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO DIREITO À ALIMENTAÇÃO, AO MÍNIMO EXISTENCIAL E DE OCORRÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO. LEI Nº 7.713/1988, ART. 3º, § 1º. DECRETO Nº 3.000/1999, ARTS. 5º E 54. CF/88, ARTS. 6º; E 153, III. Saber se é constitucional a incidência de imposto de renda sobre obrigações alimentares.	Aguardando julgamento	Aguardando julgamento
14/10/2020	-	ADI 5881	Não	Não se aplica	REGIME TRIBUTÁRIO. INDISPONIBILIDADE DE BENS POR MEIO DA AVERBAÇÃO PRÉ-EXECUTÓRIA DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NOS ÓRGÃOS DE REGISTRO DE BENS E DIREITOS. ALEGAÇÃO DE OFENSA À RESERVA DE LEI COMPLEMENTAR PARA DISPOR SOBRE LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA, DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, DA LIVRE INICIATIVA E DA ISONOMIA, À RESERVA DE JURISDIÇÃO E AO DIREITO DE PROPRIEDADE E SUA FUNÇÃO SOCIAL. LEI Nº 10.522/2002, ART. 20-B, §3°, II; E 20-E. CF/88, ARTS. 2°; 5°, XIII, LIV E LV; 146, III, 'B'; 150, IV; 170, II, III E PARÁGRAFO ÚNICO. Saber se os dispositivos impugnados ofendem reserva de lei complementar para dispor sobre lançamento e crédito tributário. Saber se os dispositivos impugnados ofendem os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da separação dos poderes, da livre iniciativa, da propriedade e sua função social e da vedação à utilização do tributo com efeito de confisco.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o início do julgamento
15/10/2020	-	RE 611510	Sim	328 - Saber se é constitucional a incidência do IOF sobre aplicações financeiras de curto prazo de partidos políticos, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos beneficiários de imunidade tributária.	TRIBUTOS E REGIME TRIBUTÁRIO. INCIDÊNCIA DO IOF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO DE PARTIDOS POLÍTICOS, ENTIDADES SINDICAIS, INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS BENEFICIÁRIOS DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. CF/88, ART. 150, VI, 'C', E § 4º. Saber se é constitucional a incidência do IOF sobre aplicações financeiras de curto prazo de partidos políticos, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos beneficiários de imunidade tributária.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o início do julgamento
15/10/2020	-	ADI 5469	Não	Não se aplica	ICMS. INCIDÊNCIA. OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO, LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE FEDERADA. PROCEDIMENTOS. ALEGAÇÃO DE USURPAÇÃO DE MATÉRIA SUJEITA À RESERVA DE LEI COMPLEMENTAR E DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA NÃO CUMULATIVIDADE E DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO UNIFORME E FAVORECIDO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CONVÊNIO ICMS Nº 93/2015. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 87/2015. CF/88, ARTS. 5º, CAPUT, INCISOS II E XX; 37; 59; 61; 69; 145, § 1º; 146, CAPUT, E III, "A" E "D"; 146-A; 150, I, II, III, 'A', 'B' E 'C', E IV; 152; 154; 155, § 2º, I E XII, 'G'; 167, IV; 170, IX, E 179. Saber se a requerente detém legitimidade ativa para propor a presenta ação direta de inconstitucionalidade. Saber se os dispositivos impugnados tratam de matéria sujeita à reserva de lei complementar. Saber se os dispositivos impugnados ofendem os princípios da legalidade, da não cumulatividade do ICMS. Saber se os dispositivos impugnados ofendem princípio constitucional que estabelece o tratamento tributário uniforme e favorecido dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o início do julgamento
15/10/2020	-	ADI 5553	Não	Não se aplica	ORDEM SOCIAL. MEIO AMBIENTE. REDUÇÃO DE 60% DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE SOBRE OS AGROTÓXICOS E AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS ESTADOS-MEMBROS CONCEDAM REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO OU ISENÇÃO DO ICMS. ISENÇÃO TOTAL DO IPI SOBRE OS AGROTÓXICOS. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO DIREITO AO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO, AO DIREITO À SAÚDE E AO PRINCIPIO DA SELETIVIDADE TRIBUTÁRIA. CONVÊNIO ICMS Nº 100/97. DECRETO Nº 7.660/2011. CF/88, ARTS. 153, § 3º, I; 155, § 2º, III; 196; E 225. Saber se a redução de 60% da base de cálculo do ICMS incidente sobre os agrotóxicos ofende os direitos ao meio ambiente equilibrado e à saúde e o princípio da seletividade tributária. Saber se a autorização para que os Estados reduzam a base de cálculo ou concedam isenção total do ICMS incidente sobre os agrotóxicos ofende os direitos ao meio ambiente equilibrado e à saúde e o princípio da seletividade tributária. Saber se a isenção total do IPI incidente sobre os agrotóxicos ofende os direitos ao meio ambiente equilibrado e à saúde e o princípio da seletividade tributária.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o início do julgamento
28/10/2020	-	RE 955227	Sim	885 - Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado.	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, e 102 da Constituição Federal, se e como as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso fazem cessar os efeitos futuros da coisa julgada em matéria tributária, quando a sentença tiver se baseado na constitucionalidade ou inconstitucionalidade do tributo.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o início do julgamento
28/10/2020	-	RE 949297	Sim	881 - Limites da coisa julgada em matéria tributária, notadamente diante de julgamento, em controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal, que declara a constitucionalidade de tributo anteriormente considerado inconstitucional, na via do controle incidental, por decisão transitada em julgado.	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 3º, IV, 5º, caput, II e XXXVI, 37 e 150, VI, c, da Constituição Federal, o limite da coisa julgada em âmbito tributário, na hipótese de o contribuinte ter em seu favor decisão transitada em julgado que declare a inexistência de relação jurídico-tributária, ao fundamento de inconstitucionalidade incidental de tributo, por sua vez declarado constitucional, em momento posterior, na via do controle concentrado e abstrato de constitucionalidade exercido pelo Supremo Tribunal Federal.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o início do julgamento
28/10/2020	-	RE 659412	Sim	684 - Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita advinda da locação de bens móveis.	Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, da Constituição federal, a constitucionalidade da incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas provenientes da locação de bens móveis.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o início do julgamento
28/10/2020	-	ADI 1945	Não	Não se aplica	ICMS. INCIDÊNCIA. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. SOFTWARE ADQUIRIDO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DADOS. ALEGAÇÃO DE BITRIBUTAÇÃO, INVASÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA, OFENSA AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE E DE QUE SE TRATA DE MATÉRIA RESERVADA À LEI COMPLEMENTAR. LEI ESTADUAL Nº 7.098/1998-MT, ART. 25, § 6º. CF/88, ARTIGOS 19, III; 152; 155, § 2º, I, E XII, 'C'. Saber se o ato normativo impugnado trata de matéria reservada à lei complementar. Saber se causa bitributação a incidência de ICMS sobre operações com programas de computador, ainda que realizadas por transferência eletrônica de dados. Saber se causa bitributação a inserção do suporte informático na base de cálculo do ICMS que incide sobre operações com programas de computador. Saber se os dispositivos impugnados usurpam competência legislativa privativa da União e se ocasionam tratamento diferenciado entre contribuintes.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o início do julgamento
28/10/2020	-	ADI 5659	Não	Não se aplica	ICMS. INCIDÊNCIA. OPERAÇÕES COM PROGRAMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARE. ALEGADA OCORRÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO E DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, DA TIPICIDADE TRIBUTÁRIA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. DECRETO ESTADUAL N° 46.877/ 2015-MG. DECRETO ESTADUAL Nº 43.080/2002-MG, ART. 1°, I E II. LEI ESTADUAL N° 6.763/1975-MG, ART. 5º. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996, ART. 2º. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. CF/88, ARTS. 146, III, 'A'; 155, CAPUT, II; E 156, CAPUT, III. Saber se a incidência do ICMS sobre as operações com programas de computador caracteriza bitributação.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o início do julgamento